

(quatorze) relativos ao saldo do 2º período de 2015, assegurando-lhe o direito de fruição para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2016.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0578

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2315/16-PGJ, resolve

CASSAR

15 (quinze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **GIOVANI FERRI** por intermédio da Resolução nº 5380/15, a partir de 09 de maio do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2016.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0579

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2024/16-PGJ, resolve

DESIGNAR

o Promotor de Justiça **CARLOS ROBERTO MORENO** para atuar nos Autos protocolados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob. nº 2024/16, em trâmite na Vara da Infância e Juventude da Comarca de **UMUARAMA**, em face do impedimento arguido pela Promotora de Justiça **SILVIA LEME CORREA**.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2016.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0581

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 2309/16-PGJ, resolve

CASSAR

14 (quatorze) dias das férias concedidas ao Promotor de Justiça **FELIPE SEGURA GUIMARÃES ROCHA** por intermédio da Resolução nº 0047/16, a partir de 26 de fevereiro do ano em curso, assegurando-lhe o direito de fruição dos mesmos para época oportuna, a critério da Procuradoria-Geral de Justiça.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2016.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0586

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 1997/16-PGJ, resolve

DESIGNAR

os Promotores de Justiça **CARLOS ALBERTO DE ARAUJO COSTA**, **CLAUDIA REGINA DE PAULA E SILVA**, **DICESARAUGUSTO KREPSKY**, **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MARANHÃO SOBRINHO** e **WILMA ERICHSEN DE SOTTOMAIOR** para atuarem nos Autos de Ação Penal nº 0031758-15.2015.8.16.0013, em trâmite no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de **CURITIBA**, até seus ulteriores termos.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2016.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

RESOLUÇÃO Nº 0588

Altera dispositivo da Resolução PGJ nº 3350/2013 que dispõe sobre o pagamento, a título de indenização, de férias não usufruídas.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ**, com fundamento no art. 127, §§ 2º e 3º da Constituição Federal, nos arts. 114 e 115, da Constituição Estadual, e no art. 19, inc. IX da Lei Complementar n.º 85, de 27 de dezembro de 1999

Considerando a simetria constitucional existente entre as carreiras da Magistratura e do Ministério Público, decorrente do art. 129, § 4º da Constituição Federal;

Considerando o contido na Resolução n.º 74, de 26 de novembro de 2012, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, e no Decreto Judiciário nº 439-DM, de 13 de novembro de 2013, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

Considerando as deliberações do Colégio de Procuradores de Justiça que, nas sessões extraordinárias realizadas em 06 de dezembro de 2012 e 11 de setembro de 2013, aprovou a indenização das férias não usufruídas pelos membros do Ministério Público;

Considerando a deliberação do Colégio de Procuradores de Justiça na sessão de 26 de janeiro de 2016, que autorizou o cômputo do 1º período de 2016 para a formação do acervo de férias; e

Considerando o requerimento formulado pela APMP – Associação Paranaense do Ministério Público, protocolizado sob o nº 20113/2015 – MP/PR

Art. 1º. Acrescer ao artigo 2º da Resolução nº 3350/2013 o parágrafo único:

Parágrafo único. A partir de 1º de janeiro de cada ano serão computados, para todos os efeitos, o período de 60 (sessenta) dias de férias do ano em exercício, adquiridos pelos membros que contarem com mais de um ano de carreira.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2016.

Gilberto Giacoia
Procurador-Geral de Justiça

8701/2016

EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº 05/2016–SUBADM/DGP

O **SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução nº 2076, de 05 de junho de 2014, tendo em vista o contido na Resolução nº 946, de 30 de junho de 1999, e de acordo com o protocolo nº 13925/2015-MP/PR, resolve

TORNAR PÚBLICO

I - a relação dos servidores ocupantes do cargo de Oficial de Promotoria participantes do Concurso de Remoção por meio do Edital 10/2015-SUBADM/DGP:

PROT. Nº	SERVIDOR	ADMISSÃO	LOTAÇÃO ATUAL	LOTAÇÃO REQUERIDA
20659/2015	Cintia Maria Ritter	27/01/2015	Pitanga	Peabiru (1ª opção) ou Mamboré (2ª opção)
20651/2015	Diego Aristóteles da Costa Santos	16/06/2011	Congonhinhas	Ibaiti
20189/2015	Juliana Patrícia Alves Pereira	04/07/2008	Barbosa Ferraz	Peabiru
20621/2015	Luiz Wanderlei Maciel	28/07/2008	Cantagalo	Guarapuava
20223/2015	Marielle Ribeiro Gomes Matecoski	15/09/2010	Prudentópolis	Guarapuava

II – o indeferimento do pedido de remoção da servidora Cintia Maria Ritter, em razão da servidora ainda estar em estágio probatório.

III – a inexistência de interessados na remoção para Antonina.

IV - a relação dos servidores vencedores:

SERVIDOR	VENCEDOR PELO CRITÉRIO DE	REMOÇÃO PARA
Diego Aristóteles da Costa Santos	Único inscrita para Ibaiti	Ibaiti
Juliana Patrícia Alves Pereira	Única inscrita para Peabiru	Peabiru
Luiz Wanderlei Maciel	Antiguidade	Guarapuava

Curitiba, 03 de fevereiro de 2016.

JOSÉ DELIBERADOR NETO
Subprocurador Geral de Justiça para Assuntos Administrativos

Luiz Carlos Mantovanelli
Diretor do DGP/SUBADM

8727/2016